

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 321/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202117576001722;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores SUZILENE APARECIDA VINHAL, inscrito no CPF nº 008.234.071-44, ocupante do cargo de Professor P. III-2, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para serem utilizados na Implantação de Núcleos de formação esportiva, Karatê, no município de Cabeceiras no Estado de Goiás, e IVAILTO GOMES DE MESQUITA, inscrito no CPF sob o nº 832.451.201-25, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

- Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 260043

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0767, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016028699, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 412.574.051-87, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021, responder pelo expediente da Gerência de Inteligência de Negócios desta Secretaria, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº 725.605.091-72, que por sua vez usufruirá de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 260060

PORTARIA Nº 0771, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016019313.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO GONÇALVES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 135.064.391-20, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como gestor do Contrato nº 100/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.917.870/0001-55, cujo objeto constitui na disponibilização, por parte da contratada, de atendentes portadores de necessidades especiais, para prestarem serviços de teleatendimento e teleprocessamento do Disque-Denúncia, Disque-Corrupção e Disque-Ouvidoria 181, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ITALUZYTOLEDO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 821.212.811-34, ocupante do cargo de Ouvidor Setorial da SSP, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.